



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Protocolado em 1º de 07 de 2010
Lagarto, 1º de 07 de 10
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 355
DE 1º DE JULHO DE 2010**

Denomina Rua no Povoado
Brasília, e dá providências
correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

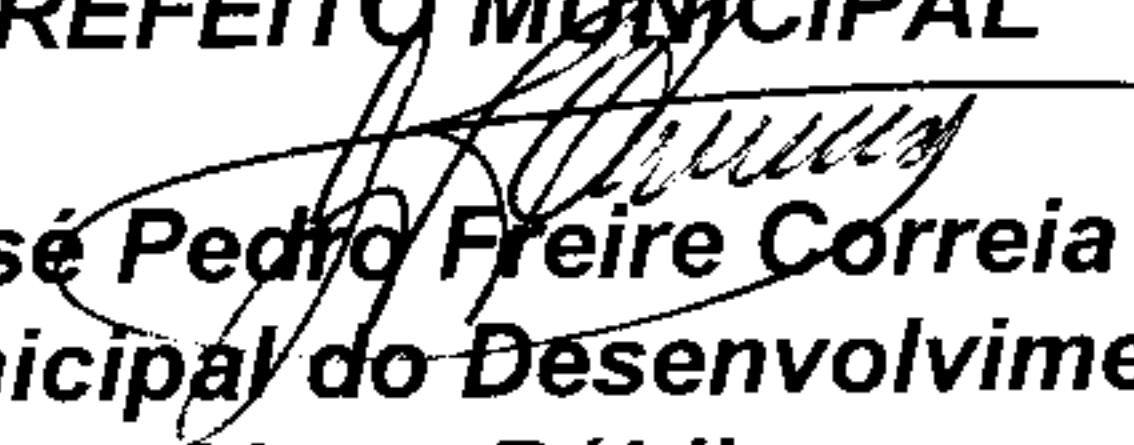
Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Araújo Filho
(Gerson)**, a atual rua conhecida por Rua da Igreja Adventista,
localizada no Povoado Brasília, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 1º de julho de 2010; 189º da Independência e
122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**